



PORTARIA N.º 443, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3394, 24/07/2024.

“Dispõe sobre Promoção de Classe de servidores”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os requerimentos dos servidores em anexo;

Considerando os pareceres favoráveis da Secretaria Municipal de Educação quanto à autenticidade dos certificados de conclusão do curso de capacitação/graduação/pós-graduação;

Considerando os Pareces Jurídicos favoráveis às promoções de classe pretendidas;

Considerando o atendimento dos artigos 7º e 45, *caput*, da Lei Municipal nº 2.610/2009 (alterada pela Lei Municipal nº 4.582/2024).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção de classe/nível aos servidores da Administração Pública Municipal, em conformidade com os arts. 7º e 45, *caput*, da Lei Municipal nº 2.610/2009, conforme relação a seguir descrita.

Servidor	Cargo	Classe/Nível	A partir de
Ana Lúcia Paula Rodrigues	Monitor de Desenvolvimento Infantil	B – III	27/06/2024
Dayane Gil dos Santos	Monitor de Desenvolvimento Infantil	C - III	15/07/2024
Gláucia Vieira da Silva Severo	Monitor de Desenvolvimento Infantil	C-V	27/06/2024
Kélia Moraes Barreto	Monitor de Desenvolvimento Infantil	D-IV	27/06/2024
Lucimeire Borges Fraga Nogueira	Monitor de Desenvolvimento Infantil	D-VI	27/06/2024
Lusidalva Martins	Monitor de Desenvolvimento Infantil	D-VII	27/06/2024
Marta Inês Mendonça Borges	Monitor de Desenvolvimento Infantil	D-VI	27/06/2024
Neide Costa Marin	Monitor de Desenvolvimento Infantil	B-IV	10/07/2024
Noelma Quitania Vieira Costa	Monitor de Desenvolvimento Infantil	D-VIII	27/06/2024
Patrícia Pereira de Oliveira	Monitor de Desenvolvimento Infantil	D-VII	27/06/2024
Zildete Borges Silva Matos	Monitor de Desenvolvimento Infantil	D-V	03/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, conforme planilha acima.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 19 de julho de 2024.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal